

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.**

**Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **junho** de 2023, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.


Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

  
**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

  
**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
**OAB/SP 317.547**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**CONCRESERV**<sup>®</sup>  
Concreto & Serviços

**A** **RUIZ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100  
1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais  
Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONGRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Concreserv”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **passivo tributário**.
3. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
4. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**<sup>1</sup> do ano de 2023 com destaque para o mês de **junho**, organizada da seguinte forma: **(A)** Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; **(B)** Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; **(D)** Índices de Liquidez; **(E)** Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
5. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano;** e
6. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

---

<sup>1</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$)

**1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)**

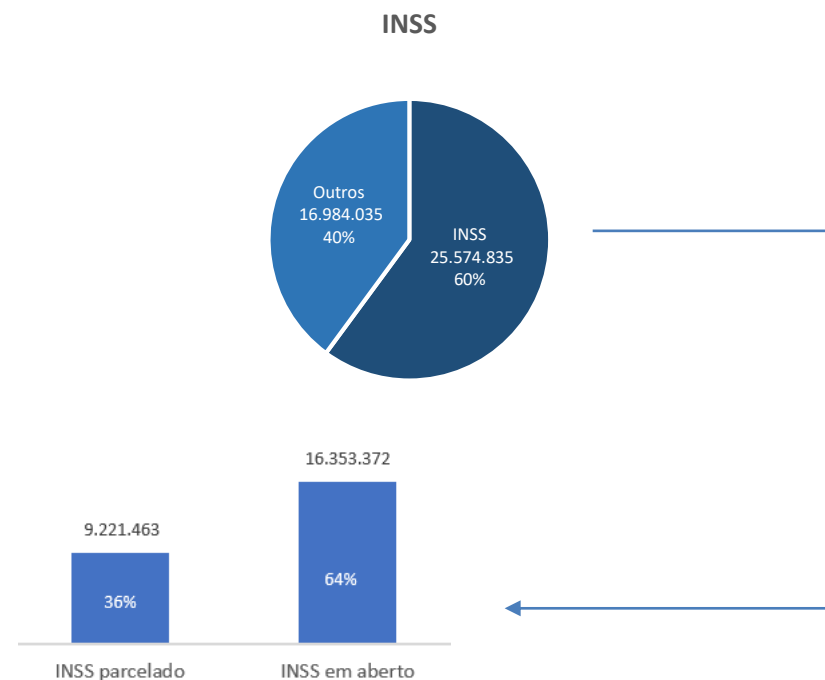
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação)	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

## 2. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário da Recuperanda chegou ao montante de R\$ 42,5 milhões em junho, e possui a seguinte estrutura:

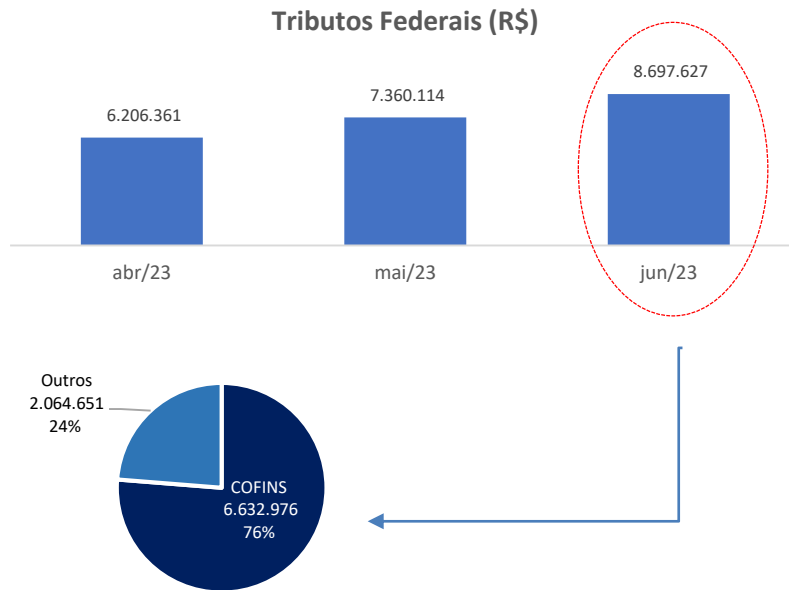
Tributos Federais	abr/23	mai/23	jun/23
INSS (retido)	121.074	121.035	121.365
IRRF (pessoa física)	308.851	297.782	339.133
IRRF (pessoa jurídica)	8.289	8.231	6.300
ISS (retido)	7.617	7.404	10.620
PIS/COFINS/CSLL (retidos)	39.180	16.005	52.589
COFINS	4.622.112	5.579.727	6.632.976
ISS	95.753	118.543	96.979
PIS	1.003.485	1.211.388	1.437.666
<b>Total (a)</b>	<b>6.206.361</b>	<b>7.360.114</b>	<b>8.697.627</b>
Parcelamentos Tributários	abr/23	mai/23	jun/23
Parcelamento ISS	50.031	50.031	50.031
Parcelamentos PGFN	4.889.576	5.096.205	5.302.834
Parcelamento Previdenciário	8.036.947	8.629.205	9.221.463
(-) Juros sobre parcelamentos	(1.321.662)	(1.154.793)	(987.924)
<b>Total (b)</b>	<b>11.654.891</b>	<b>12.620.647</b>	<b>13.586.404</b>
Tributos Trabalhistas	abr/23	mai/23	jun/23
FGTS	4.058.841	4.069.719	4.042.831
INSS	14.107.316	15.145.627	16.232.007
<b>Total (c)</b>	<b>18.166.158</b>	<b>19.215.346</b>	<b>20.274.839</b>
<b>Passivo tributário (a+b+c)</b>	<b>36.027.410</b>	<b>39.196.108</b>	<b>42.558.869</b>

O INSS é a principal dívida da Conereserv, representando 60% (25,5 milhões) do total do passivo tributário:



Os demonstrativos contábeis apontam que mensalmente a empresa paga o parcelamento do INSS, contudo, em virtude do não envio do extrato oficial, não é possível afirmar que o parcelamento previdenciário esteja em dia. Ainda, o saldo do INSS parcelado apresenta crescimento mensal, em virtude das atualizações pela Selic.

A Recuperanda também é devedora de outros tributos da esfera Federal, que somam R\$ 8,6 milhões, estão em aberto e apresentam crescimento mensal, conforme demonstra-se:

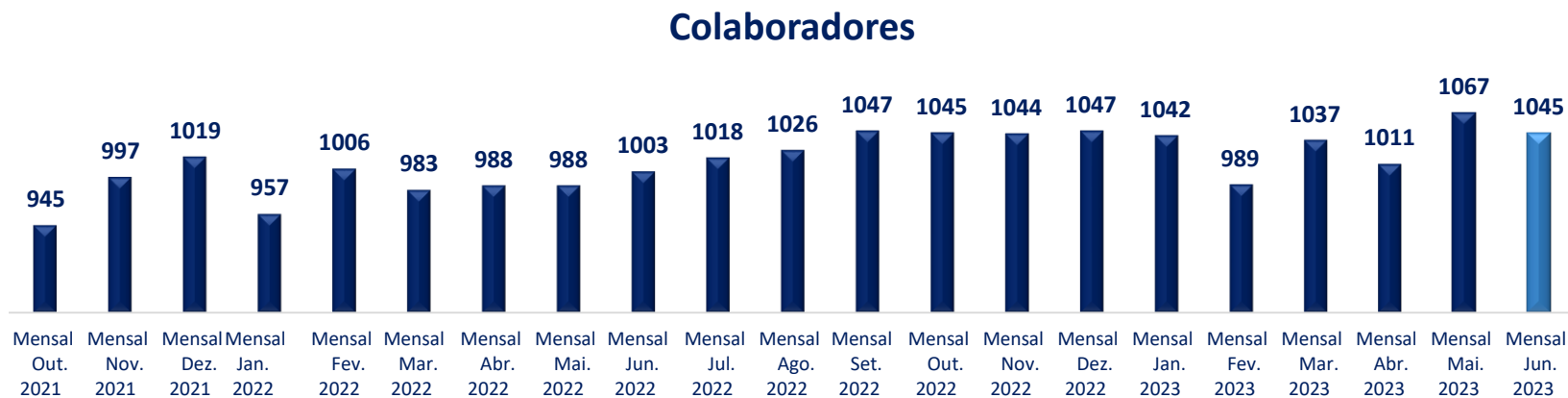


Dos tributos federais em aberto, o de maior representatividade é a COFINS, somando R\$ 6,6 milhões em junho. O passivo tributário cresce mensalmente, refletindo os pagamentos parciais realizados pela empresa.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre eventual existência de planejamento para colocar o passivo tributário em dia, e a resposta da Conceserv deverá constar no próximo relatório.

### 3. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Em junho a Conereserv realizou 22 demissões, finalizando com 1045 empregados:



## 4. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### ATIVO

#### Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>64.059.753</b>	<b>63.758.056</b>	<b>65.088.963</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	4.298.388	8.335.025	8.656.532
Clientes e Outros Recebíveis	1.2	67.013.093	62.730.370	63.808.942
Outros Créditos		457.777	402.166	332.994
(-) Contas Retificadoras	1.3	(7.709.505)	(7.709.505)	(7.709.505)
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>59.595.500</b>	<b>59.650.019</b>	<b>58.886.339</b>
Realizável a Longo Prazo		34.471.096	34.640.395	34.809.415
Investimentos	1.4	-	-	3.000.000
Imobilizado	1.5	21.906.695	21.792.748	20.860.882
Bens Intangíveis	1.5	211.848	211.014	210.181
IR Diferido		3.005.861	3.005.861	5.861
<b>Total</b>		<b>123.655.253</b>	<b>123.408.076</b>	<b>123.975.302</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

### Notas Explicativas (“NE”)

#### 1.1 Caixa e equivalentes de caixa

A Conceserv movimentou R\$ 158 milhões no caixa e equivalentes de caixa no mês de junho, que se comportou da seguinte forma no período:

Caixa e equivalentes	mai/23	jun/23
Caixa	81.457,88	41.410,39
Bancos	8.247.646,49	4.181.988,41
Aplicações	5.920,49	4.433.132,87
<b>Total</b>	<b>8.335.025</b>	<b>8.656.532</b>

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

A Recuperanda transferiu parte dos valores das contas bancárias para as aplicações. A rubrica finalizou com saldo de R\$ 8,65 milhões, entretanto, não foi possível ratificar a contabilização, devido a não disponibilização da integralidade dos extratos bancários.

#### 1.2 Clientes e outros recebíveis

A conta se estrutura da seguinte forma:

Clientes e outros recebíveis	abr/23	mai/23	jun/23	Variação
Clientes nacionais	46.393.982	39.711.491	44.160.278	4.448.788
Direitos Creditorios a Receber	69.731	-	205.696	205.696
Adiantamentos a empregados	202.095	172.376	281.643	109.267
Adiantamentos a fornecedores	20.281.749	22.780.967	19.095.789	- 3.685.179
Tributos a recuperar	65.536	65.536	65.536	-
<b>Total</b>	<b>67.013.093</b>	<b>62.730.370</b>	<b>63.808.942</b>	<b>1.078.572</b>

Em junho, os clientes apontaram crescimento de R\$ 4,4 milhões (11%), refletindo as vendas do período e a inadimplência dos clientes. Conforme *aging list* disponibilizado, a Conceserv possui cerca 42% em valores inadimplidos junto aos recebíveis.

Os adiantamentos a fornecedores expressaram decréscimo de R\$ 3,6 milhões, em virtude do recebimento de mercadorias/serviços que haviam sido pagos de forma antecipada anteriormente.

A Administração Judicial está averiguando junto a Recuperanda eventuais ações que a empresa esteja tomando para reaver os valores não pagos pelos clientes, além de solicitar o controle financeiro dos adiantamentos a fornecedores. As informações serão analisadas à medida que a Conceserv as disponibilizar.



### 1.3 Contas retificadoras

As contas retificadoras possuem valor contabilizado de R\$ 7,7 milhões, e compreendem valores de crédito de liquidação duvidosa. Embora não expressem variação mensal, devido a relevância do montante, a Administração Judicial está averiguando junto a Recuperanda os detalhes das operações, cujo reporte deverá compor os próximos relatórios.

### 1.4 Investimentos

Em junho a Recuperanda contabilizou R\$ 3 milhões em investimento, que se referem a caução em garantia, contudo, não houve pormenorização das transações efetuadas, de modo que a Administração Judicial questionou a Conereserv.

### 1.5 Imobilizado e Bens intangíveis

O imobilizado da Recuperanda compreende os seguintes bens:

Intangível					
Intangível		510.332	510.332	510.332	-
(-) Amortizações	-	298.484	-	299.317	- 833
<b>Total</b>		<b>211.848</b>	<b>211.014</b>	<b>210.181</b>	<b>- 833</b>

Imobilizado	abr/23	mai/23	jun/23	Variação
Benfeitorias em imóveis de terc	6.845.221	6.845.221	6.845.221	-
(-) Amortização benfeitorias	- 544.564	- 597.570	- 650.576	- 53.006
Edificações	1.372.651	1.372.651	1.372.651	-
Equipamentos de informática	728.463	828.462	828.462	-
Ferramentas	29.365	29.365	29.365	-
Instalações	901.476	901.476	901.476	-
Máquinas e equipamentos	99.079.899	99.813.745	99.823.972	10.227
Móveis e utensílios	1.061.203	1.069.578	1.069.578	-
Terrenos	780.000	780.000	780.000	-
Veículos	169.246.132	169.252.132	169.252.132	-
(-) Depreciações	- 257.593.151	- 258.502.312	- 259.391.399	- 889.087
<b>Total</b>	<b>21.906.695</b>	<b>21.792.748</b>	<b>20.860.882</b>	<b>- 931.866</b>

Em junho, as principais movimentações ocorreram em face das depreciações, culminando em decréscimo no valor dos ativos líquidos, que passaram de R\$ 21,7 milhões para R\$ 20,8 milhões.

Ainda, a Convreserv realizou compra de novos equipamentos, que totalizaram R\$ 10,2 mil, conforme nota fiscal remetida, trata-se de bomba hidráulica, que será utilizada em maquinário da produção.

Destaca-se que a Recuperanda disponibilizou à Administração Judicial as notas fiscais de compra de imobilizado que haviam ficado pendentes no relatório do mês anterior (maio). Conforme documentos remetidos, a empresa adquiriu notebooks, serviços de reparo em maquinários da produção e retífica de motor de caminhões.

## PASSIVO

### Balanco Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
<b>Passivo Circulante</b>		<b>114.263.439</b>	<b>113.082.255</b>	<b>116.233.647</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.2	20.398.510	16.665.657	14.440.359
Fornecedores	2.1	12.713.267	8.601.585	7.669.319
Obrigações Trabalhistas		28.863.711	30.688.243	32.503.264
Obrigações Tributárias		6.206.361	7.360.114	8.686.627
Parcelamentos Curto Prazo		11.654.891	12.620.647	13.586.404
Outras Obrigações	2.3	33.385.252	36.125.648	38.341.747
Créditos Recuperação Judicial		1.041.447	1.020.361	1.005.927
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>227.643.589</b>	<b>225.388.683</b>	<b>221.909.869</b>
Exigível a Longo Prazo	2.4	129.672.178	127.417.273	123.938.458
Outros Contas a Pagar		2.191.060	2.191.060	2.191.060
Créditos Recuperação Judicial		95.780.351	95.780.351	95.780.351
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(219.040.119)</b>	<b>(219.040.119)</b>	<b>(219.040.119)</b>
Capital Social		13.182.341	13.182.341	13.182.341
Reservas		1.572.677	1.572.677	1.572.677
(-) Prejuízos Acumulados		(233.795.136)	(233.795.136)	(233.795.136)
<b>Total</b>		<b>122.866.909</b>	<b>119.430.820</b>	<b>119.103.397</b>

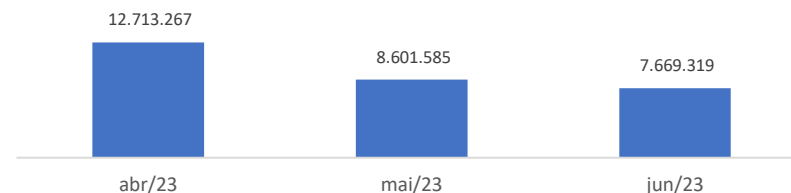
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 2.1 Fornecedores

Em junho, a Recuperanda realizou novas compras a prazo no montante de R\$ 41,1 milhões e realizou pagamentos na monta de R\$ 42 milhões a seus fornecedores, de modo que a conta apontou decréscimo de R\$ 932 mil, finalizando o mês com saldo de R\$ 7,6 milhões.

### Fornecedores (R\$)



A Recuperanda disponibilizou o *aging list* de fornecedores, entretanto, os valores estão discrepantes quando comparado a contabilidade. A Administração Judicial está averiguando a situação junto a Conereserv, e o assunto será retomado no próximo relatório.

### 2.2 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos apresentaram retração de R\$ 2,2 milhões em junho, conforme discorre-se abaixo.

Empréstimos e financiamentos	abr/23	mai/23	jun/23	Varição
Empréstimos e financiamentos	9.255.157	9.124.391	9.109.839	- 14.552
Empréstimos capital de giro	10.917.686	7.921.140	6.181.507	- 1.739.633
Fundos de investimento	3.610.677	3.023.060	2.576.419	- 446.642
(-) Juros s/ empréstimos e financiamentos	- 3.367.900	- 3.390.101	- 3.418.238	- 28.137
(-) Juros s/ empréstimos capital de giro	- 17.111	- 12.833	- 9.167	3.667
<b>Total</b>	<b>20.398.510</b>	<b>16.665.657</b>	<b>14.440.359</b>	<b>- 2.225.297</b>

No período, a Conereserv destinou pagamentos em face dos Finames junto ao Banco Volvo, empréstimos de capital de giro com o Banco Daycoval e antecipações de duplicatas com os fundos de investimento.

A Recuperanda disponibilizou a planilha financeira contendo a dívida bancária e as projeções de pagamento para os próximos meses, a qual está em análise pela Administração Judicial, e deverá constar no próximo relatório.

### 2.3 Outras obrigações

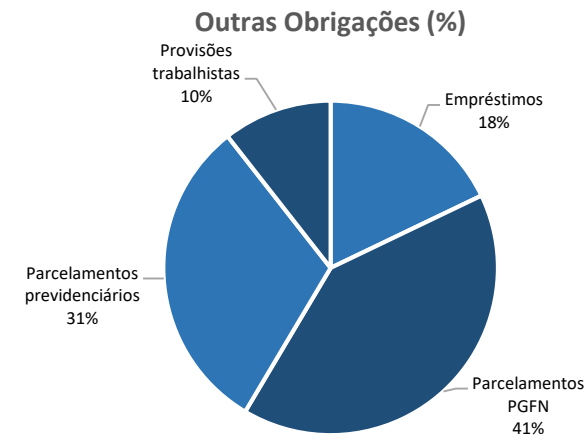
Quase a totalidade da conta refere-se a adiantamentos de clientes, que apontaram crescimento de R\$ 2,1 milhões em junho. No total, a Recuperanda recebeu R\$ 11,3 milhões em valores adiantados e faturou R\$ 9,1 milhões.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre a política de adiantamentos e solicitou o controle financeiro dos valores, cujo reporte deverá ocorrer no próximo relatório.

### 2.4 Exigível a Longo Prazo

A Recuperanda contabiliza na rubrica as seguintes obrigações:

- (i) Empréstimos e financiamentos de longo prazo (R\$ 22,2 milhões);
- (ii) Parcelamentos junto a PGFN (R\$ 50,6 milhões);
- (iii) Parcelamentos previdenciários (R\$ 38 milhões);
- (iv) Provisões trabalhistas (R\$ 13 milhões).



No período, a Conereserv realizou o pagamento dos parcelamentos tanto da PGFN quanto os previdenciários, o que foi ratificado pelos comprovantes remetidos pela empresa.

Nos empréstimos, houve reclassificação das parcelas do longo para o curto prazo, conforme diretrizes contábeis de competência e, apropriação das provisões trabalhistas, que por sua própria natureza apresentam crescimento mensal.

## Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

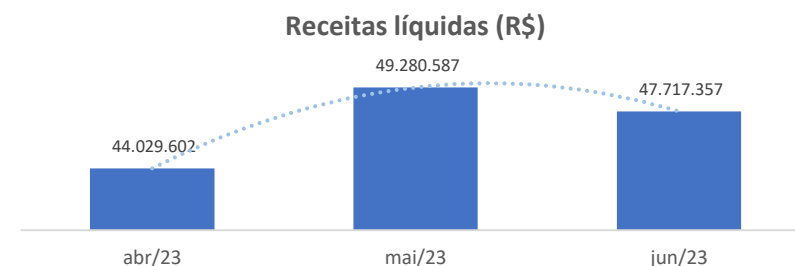
Demonstrativo do Resultado do Exercício ("DRE")				
	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
<b>Receitas brutas</b>		<b>48.700.076</b>	<b>54.475.611</b>	<b>52.751.309</b>
(-) Deduções		(4.670.473)	(5.195.023)	(5.033.952)
<b>Receitas líquidas</b>	3.1	<b>44.029.602</b>	<b>49.280.587</b>	<b>47.717.357</b>
Custos	3.2	(37.958.802)	(39.370.597)	(39.632.092)
<b>Lucro bruto</b>		<b>6.070.801</b>	<b>9.909.990</b>	<b>8.085.265</b>
<b>Despesas operacionais</b>	3.3	<b>(5.586.225)</b>	<b>(4.695.990)</b>	<b>(5.755.902)</b>
Despesas comerciais		(603.379)	(672.966)	(632.778)
Despesas administrativas		(4.804.747)	(4.725.675)	(4.993.393)
Despesas tributária		(108.655)	(82.493)	(129.267)
Outras despesas operacionais		(154.946)	(10.243)	(19.826)
Outras receitas operacionais		85.502	795.387	19.362
<b>Resultado operacional</b>		<b>484.576</b>	<b>5.214.000</b>	<b>2.329.363</b>
<b>Resultado financeiro</b>	3.4	<b>(1.555.441)</b>	<b>(2.025.088)</b>	<b>(1.434.713)</b>
Despesas financeiras		(1.589.503)	(2.061.732)	(1.859.792)
Receitas financeiras		34.062	36.644	425.080
<b>Resultado antes IR/CSLL</b>		<b>(1.070.865)</b>	<b>3.188.912</b>	<b>894.650</b>
IR/CSLL		-	-	-
<b>Resultado líquido</b>	3.5	<b>(1.070.865)</b>	<b>3.188.912</b>	<b>894.650</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 3.1 Receitas

Em junho as receitas líquidas da Conereserv apontaram retração de 3% (R\$ 1,56 milhões).



A variação ocorrida reflete as nuances do mercado em que a Recuperanda atua.

### 3.2 Custos

A representatividade dos custos sobre as receitas líquidas passou de 80% para 83% em junho, conforme resume-se na tabela abaixo.

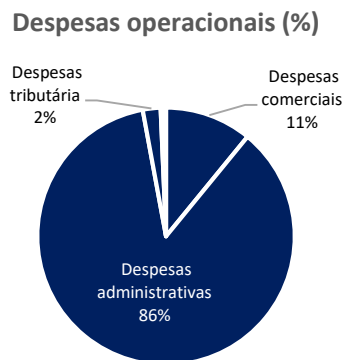
Custos sobre receitas	abr/23	mai/23	jun/23
Receitas líquidas	44.029.602	49.280.587	47.717.357
Custos	37.958.802	39.370.597	39.632.092
<b>%</b>	<b>86%</b>	<b>80%</b>	<b>83%</b>

Destaca-se, que mesmo havendo menor número de empregados, houve crescimento nos gastos salariais, assim como aumento nas locações de equipamentos em momento de decréscimo nas vendas. A Recuperanda foi

questionada sobre o descompasso dos gastos, e os eventuais esclarecimentos serão reportados no próximo relatório.

### 3.3 Despesas operacionais

Os principais gastos da Recuperanda são com as despesas administrativas, conforme gráfico abaixo:

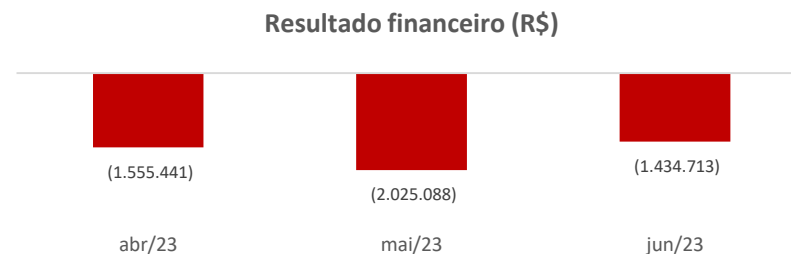


O crescimento das despesas administrativas está relacionado aos maiores gastos com publicidade e propaganda, que passaram de R\$ 57 mil para R\$ 373 mil em junho. A Administração Judicial está averiguando junto a Recuperanda os pormenores, de modo que o assunto será novamente abordado no próximo relatório.

O aumento nas despesas tributárias está relacionado aos pagamentos de multas que incidem sobre os tributos em atraso.

### 3.4 Resultado financeiro

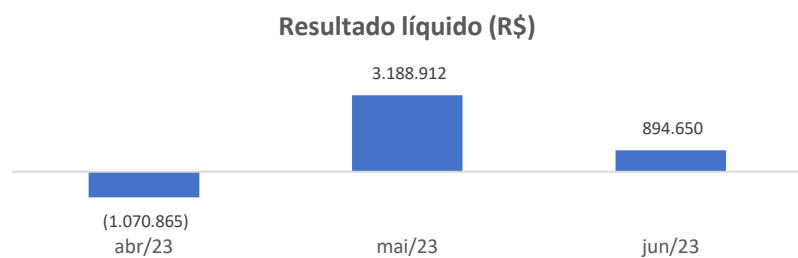
No período, a Conereserv apresentou decréscimo com as despesas financeiras e aumento das receitas, refletindo na melhora do resultado financeiro quando comparado ao mês anterior.



Em junho, a Recuperanda realizou menos desconto de duplicatas, refletindo em menores gastos com juros sobre antecipações, sendo o principal motivo para o decréscimo das despesas financeiras. Em contrapartida, a empresa auferiu R\$ 401 mil em descontos. A Administração Judicial está averiguando os detalhes junto a Conereserv.

### 3.5 Resultado líquido

A empresa apontou lucros na monta de R\$ 894 mil em junho, conforme gráfico abaixo.



Quando comparado ao mês anterior (maio), o resultado apresentou decréscimo, embora continue positivo, decorrente da retração das vendas e aumento dos custos e despesas.

## 5. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

### 4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs<sup>2</sup>:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

\*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

---

<sup>2</sup> [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Conereserv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, que ainda não estão em operação” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)<sup>3</sup>
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

---

<sup>3</sup> Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).



## 4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

### i. Classe I (Trabalhistas)

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês. <sup>4</sup>

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

### ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

### iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**
  - Prazo: 10 anos
  - Carência: 1 ano
  - Parcelas: anuais, até o final do exercício

---

<sup>4</sup> Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.
- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores
- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
- Resgate: em até 20 anos após a emissão
- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

\*Os representantes da Conereserv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

#### **Pagamentos efetuados até o momento:**

#### **Trabalhistas:**

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

No mês de junho de 2023 foram realizados pagamentos de credores trabalhistas no montante de R\$ 101.525,87 (de acordo com a planilha e comprovantes encaminhados pela Recuperanda) referente a créditos que vieram a ser reconhecidos por habilitações/impugnações recentemente julgadas:

17

Trabalhistas	Valor (R\$)
Leo Aparecido de Souza Neris	13.765
Aparecida de Fátima Esteves de Queiroz	5.480
Edgar Bispo dos Santos	20.159
Coser Advocacia e Consultoria	29.061
Saraiva & Amaral	33.061
<b>Total</b>	<b>101.526</b>

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: [https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L\\_Vv5dVF42PkwlakRXaPAPWxikp](https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L_Vv5dVF42PkwlakRXaPAPWxikp), disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

#### Quirografários (III) e ME/EPP (IV):

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP).

Foram registrados pagamentos no mês de junho de 2023, no valor de R\$ 14.433,73, totalizando até o fechamento do presente relatório o montante de R\$ 384.727,99 destinado aos credores das classes III e IV.

Quirografários	Valor (R\$)
Totvs S/A	2.894
Alessandra R. Martins	6.447
Pedrita Planejamento	3.930
Itau Unibanco S/A	1.162
<b>Total</b>	<b>14.434</b>

Os comprovantes dos pagamentos das parcelas pagas até então podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Segundo a Recuperanda, a 2ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) será paga até o final do exercício corrente, na forma prevista no PRJ.

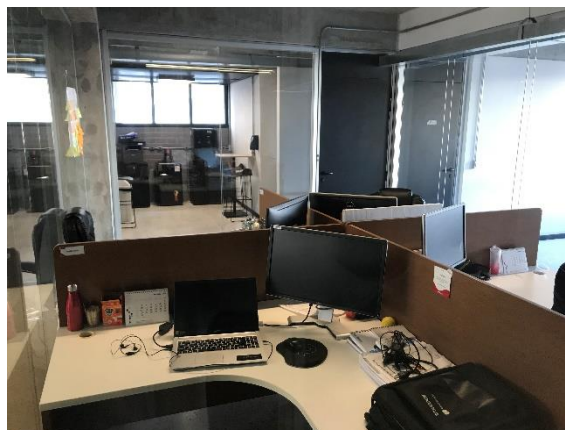
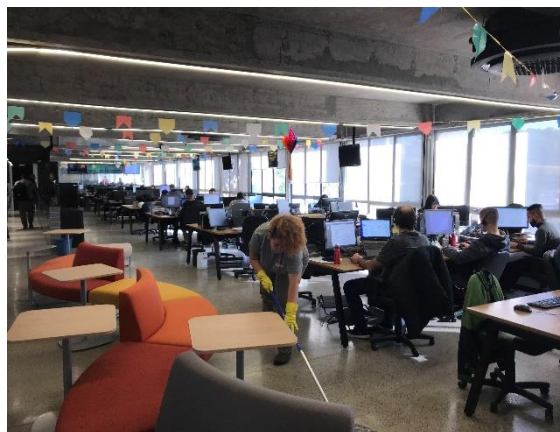
Em recente manifestação nos autos principais, a Recuperanda apresentou informações acerca da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia e do procedimento definido para que os credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) exerçam o direito de subscrição dos referidos títulos, de modo a viabilizar o cumprimento da 2ª modalidade de pagamento do PRJ, correspondente a 90% do valor dos créditos.

A assinatura dos boletins de subscrição deveria ter sido realizada presencialmente na sede da Recuperanda, até o dia 23 de junho de 2023.

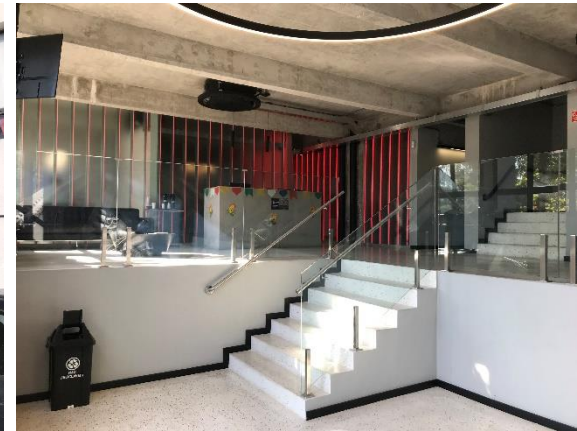
## 6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos operacionais da Conereserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer do mês de julho de 2023, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir.

➤ SEDE







➤ UNIDADE BARUERI





➤ UNIDADE GUARULHOS





➤ UNIDADE ITAQUERA





➤ UNIDADE LIMÃO





➤ UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO





➤ UNIDADE SANTO AMARO



➤ UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO





➤ UNIDADE TABOÃO

